



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Concede o Título de Cidadão Palmitalense
ao senhor Dr. MÁRIO JOSÉ DE VASCONCELLOS

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Palmitalense ao senhor Dr. MÁRIO JOSÉ DE VASCONCELLOS.

Artigo 2º - A entrega do referido título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

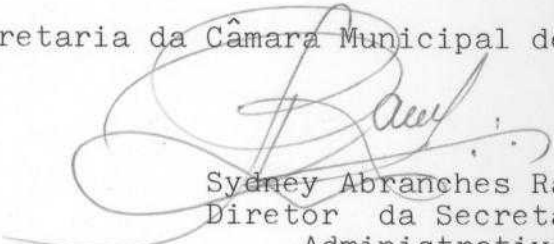
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.993.-


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em
19 de outubro de 1.993.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria
Administrativa